



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**

LEI 1381/2018

Em 02 de Março de 2018.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS VINCULADO AO MUNICÍPIO DE POCINHOS/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo no valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), aos profissionais integrantes do Programa Nacional MAIS MÉDICOS, com exercício no Município de Pocinhos/PB, para custear as despesas com alimentação dos referidos profissionais.

**§ 1º** - Quando do afastamento do profissional por motivo de licenças previstas em lei, este receberá proporcional ao período trabalhado.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios do Orçamento Municipal, bem como, de recursos oriundos de repasses do Fundo Nacional de Saúde, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA;**

Em, 02 DE MARÇO DE 2018.

  
**CLAUDIO CHAVES COSTA**  
Prefeito Constitucional